



LIGA DESPORTIVA SERRANENSE

CNPJ: 08.871.827/0001-82 - INSC. MUNICIPAL 8530

Filiada à Federação Paulista de Futebol – Federação Paulista de Futebol de Salão

REGULAMENTO DO 12º CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR REGIONAL 2023

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato de Futebol Amador Regional, será disputado pelas equipes que integram, na forma deste regulamento e da tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 2º - A Liga Desportiva Serranense (L.D.S.) em conjunto com a Federação Paulista de Futebol (FPF) detém todos os direitos relacionados a esta competição amadora, que tem por finalidade o conagraçamento de atletas, pertencentes às associações esportivas dos municípios participantes do estado de São Paulo.

§1º - Caberá ao Departamento Técnico da (L.D.S.) a organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do campeonato.

Art. 3º - A competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições e o Estatuto da FPF.

Art. 4º - Nas competições oficiais, salvo disposição em contrário dos respectivos regulamentos, os pontos ganhos serão assim contados:

- a) 3 (três) pontos por vitória;
- b) 1 (um) ponto por empate.

§ 1º - Os critérios de desempate constarão dos regulamentos específicos das competições.

§ 2º - Quando uma associação deixar de tomar parte num campeonato, após o seu início, por desistência, dissolução, desligamento ou eliminação, as partidas por ela já disputadas serão consideradas, mantendo se os resultados e pontos nelas obtidos, sem prejuízo das penalidades previstas pela Justiça Desportiva.

§ 3º - Quando o campeonato for disputado em etapas distintas, envolvendo a exclusão de associações que não lograrem classificar-se de uma para outra, o disposto neste artigo aplicar-se-á apenas às partidas da fase em que venha a ocorrer o afastamento da associação, mantida a validade dos resultados anteriores.

Art. 5º - Compete ao Departamento Técnico da (L.D.S.) as seguintes atribuições:

- a) Adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa e técnica necessárias à realização das competições;
- b) Elaborar e cumprir os regulamentos e tabelas das competições;
- c) Designar e alterar data, horário e local das partidas, quando for o caso;
- d) Aprovar ou não as vitorias realizadas nos estádios que sediarão as competições, exigindo a apresentação de laudos e relatórios de inspeção, sob pena de interdição dos mesmos;
- e) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
- f) Fazer cumprir a penalidade administrativa de perda de mando de campo;
- g) Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias.

Art. 6º - As cidades participantes no 12º Campeonato Amador Regional da Liga Desportiva Serranense são: Cravinhos, São Jose da Bela Vista, Santa Rosa de Viterbo, Luiz Antonio.

Art. 7º - Terão o mando de campo das partidas as equipes colocadas à esquerda da tabela.

§1º - Em nenhuma hipótese será permitido às equipes o direito de promover a inversão do mando de campo.

§2º- A LDS, através de Resolução por escrito, poderá proibir a entrada de pessoas e de torcida nos campos, que tenham causado ou possam causar danos ao futebol por tratar-se de um evento organizado e dirigido por entidade de Direito Privado.

Modo de Disputa

Art. 8º - Na primeira fase as associações se enfrentarão dentro de seus respectivos grupos (fase classificatória), para definição dos confrontos, classificando se as 2 (dois) melhores de cada grupo para a 2ª fase. Em caso de empates ENTRE duas equipes ou mais, será usado o critério de desempates conforme Art. 11º. As Equipes de melhor campanha tem o direito de decidir em casa.

§1º Os pontos continuarão sendo computados.

Segunda-Fase:

Art. 9º - As equipes classificadas na primeira fase enfrentarão as equipes do outro grupo e enfrentarão da seguinte forma nesta fase: 1º Grupo A x 2º Grupo B e 1º Grupo B x 2º Grupo A, as equipes de melhores campanha na fase tem o direito de decidir em casa e em caso de empate o jogo ira para os penaltis.

§1º - Os pontos continuarão sendo computados

Terceira Fase;

Art. 10º B - As equipes vencedoras na fase anterior farão a final, a equipe de melhor campanha fara a segunda partida em casa, em caso de empate a disputa sera nos penaltis.

§1º - As partidas finais serão de total mando da LDS, que em comum acordo com as equipes finalistas definirão locais e data, para a realização da mesma.

§2º - Será obrigatório, a cargo da equipe mandante, a contratação ou solicitação de no mínimo 08 (oito) seguranças/policiais/guardas municipais, previamente informado ao delegado da partida, que serão orientados a ocupar os lugares informados pela equipe de arbitragem, juntamente com a organização da LDS.

§3º - Não será permitida a permanência de pessoas externas (prefeitos e vices, vereadores e outros oficiais de prefeitura) dentro do campo de jogo e seus arredores. A partida não poderá ser iniciada em caso de não cumprimento deste, e poderá ser paralisada a qualquer momento pelo responsável pela organização do evento (LDS), podendo ser suspensa ou encerrada caso não haja resolução do problema.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 11º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais associações em suas campanhas independente do grupo aplicam-se sucessivamente em todas as fases os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Persistindo os empates haverá sorteio na sede da (L.D.S.)

Parágrafo Único - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na Segunda Fase, os critérios do caput deste artigo, até a alínea "E". Persistindo o empate, prevalecerá a melhor campanha na somatória da fase anterior.

Art. 12º - Os jogos adiados, interrompidos ou suspensos serão solucionados levando-se em conta os motivos determinantes, de acordo com o Regulamento Geral das Competições da FPF ou por decisão da Comissão Disciplinar.

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 13º - Somente poderão participar atletas amadores que forem previamente inscritos por sua associação junto ao Departamento de Registro da F.P.F.

§1º - As inscrições Iniciais se encerram no dia 05/07/2023, que antecede a 1ª Rodada da 1ª fase;

§2º - As inscrições complementares devem ser feitas de segunda a quarta-feira, até 21/08/2023

§3º - É vedada a participação de atletas profissionais inscritos por clubes profissionais filiados a FPF, ou ainda inscritos noutra Federação de outros Estado e Países, a não ser que traga junto com sua inscrição a Liberação, Transferência e Reversão e o seu registro seja aceito pela Federação Paulista de Futebol.

§4º - Reversão tem o custo de (tabela de valor da FPF/CBF) transferências (consultar Federação de Origem), pois para cada Estado, ou País, são taxa diferentes além de o valor ser pago diretamente a estas federações e a CBF.

Art. 14º - É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, para os atletas acima de 16 anos é obrigatório pela FPF a entrega do atestado de frequência escolar para cada atleta enquadrado nesta situação e carta de autorização do responsável do menor.

Art. 15 - Cada equipe poderá inscrever 30 (trinta) atletas, sem limite de idade – salvo artigo 14º, com um custo de R\$ 10,00 (dez reais) por atleta.

§1º - Para a inscrição dos atletas é necessário os seguintes documentos:

- a) Xerox do CPF do atleta a ser inscrito; Caso o RG possua o numero ou for CNH, este ja não se faz necessario.
- b) Xerox do RG do atleta a ser inscrito (de preferencia aberto);
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) A copia da CNH, pode Substituir a Cópia do RG e CPF, desde que a mesma venha aberta.

§ 2º - Por determinação da Federação Paulista de Futebol é obrigatório à apresentação do Xerox do RG e CPF do responsável que assinar as fichas dos atletas com idade inferior a 16 anos, juntamente com a ficha para inscrição.

§3º - Fica impedido da participação do Campeonato o atleta que assinar para duas ou mais associações, salvo se houver liberação das equipes, neste caso a equipe que tiver o interesse neste atleta terá que pagar uma multa de R\$ 100,00 (cem reais) para a (L.D.S.)

§4º - A taxa de inscrição e filiação na Competição é de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) que deverá ser quitada até o dia 01 de Agosto de 2023.

A Equipe que não quitar a taxa de inscrição até a data limite, não jogará a próxima rodada, sendo declarada perdedora da partida por W. O.

b - Em caso de não quitação até a sexta rodada a equipe será automaticamente desclassificada do torneio.

Art. 16 - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do cartão original do atleta expedido pelo Departamento de Registro da FPF e LDS no ano de 2023.

§1º - Será obrigatório o árbitro fazer a chamada dos atletas, das duas equipes em todas as partidas.

Art. 17º - Por determinação das associações participantes da Competição do Campeonato Amador Regional Edição de 2023, fica acordado o seguinte: o cartão vermelho não anula o cartão amarelo do jogo.

§ 1º - Horário dos jogos: 10:00 min com 30 min tolerância (domingos), podendo além da tolerância, o arbitro da partida estipular e ou determinar um período (bom senso).

Art. 18º - Será nomeada uma Comissão Disciplinar para julgar as infrações disciplinares; independente das sanções de competência da C.D. os recursos somente poderão ser impetrados ao TJD da Federação Paulista de Futebol.

§ 1º - Para adentrar com recurso e revisões a agremiação terá que depositar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a equipe terá que pagar antecipadamente através de PIX junto ao Presidente da LDS 16992611398 junto a Liga Desportiva Serranense, para o encaminhamento a C.D, a qual compete o julgamento de tal, cabendo em seguida recurso no TJD da FPF, outros órgãos não terão competência para realizar o mesmo.

§ 2º - Os Atletas a serem julgados na sede da (L.D.S.), as equipes deverão pagar R\$ 50,00 (cinquenta reais) por atleta, um dia antes do julgamento, ou uma hora antes do julgamento, o não pagamento, os mesmos serão suspensos "Seni Die" até seu devido julgamento, a remarcação do julgamento será no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por atleta.

Art. 19º - Caso seja comprovado, tanto durante como após a realização da competição, que algum atleta inscrito tenha participado com documentação alterada, a associação a que o atleta infrator pertence ficará afastada das 02 (duas) próximas edições desta competição.

Art. 20º - A inclusão de atletas em desacordo com o estabelecido neste capítulo ensejará na punição da associação nos termos do artigo 214 do CBJD.

§ Único – todo atleta que jogar (protocolo da inscrição) e tiver seu registro vetado pela FPF (Transferência e ou Reversão) será a equipe penalizada com a perda dos pontos em favor da equipe adversária em todos os jogos que o atleta tenha atuado, caso não termine o Processo.

DAS PARTIDAS

Art. 21º - Quando houver coincidência de uniforme, ou seja, camisa, calção e/ou meias, em não havendo acordo a equipe mandante se obriga na troca de uniforme.

Art. 22º - As associações poderão compor o quadro de suplentes de cada partida com até 11(onze) atletas, porém somente com a apresentação do cartão do atleta ao representante.

§1º - O banco de reservas poderá ser composto por 01 (um) Técnico, 01(um) Auxiliar Técnico, 01 (um) Preparador Físico (CREF) e 01 (um) Medico (CRM).

§2º - Os membros da Comissão Técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de não participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou Xerox autenticada na mesma forma apresentável anteriormente.

§3º - Para o atleta participar da partida, as equipes deverão apresentar o cartão do atleta 30 minutos antes do inicio da partida mesmo o atleta não estando presente. Após o inicio da partida a equipe poderá inscrever o atleta para o jogo até o término do 1º tempo, somente.

§4º - A equipe poderá apresentar o cartão do atleta mesmo ele estando ausente, dessa forma o atleta poderá se juntar a equipe a qualquer momento da partida independente do período ou tempo de jogo.

§5º - Durante a realização da Competição não será concedida licença as associações para excursões ou amistosos que provoquem modificações na respectiva tabela.

Art. 23º - Será de única e exclusiva responsabilidade da equipe mandante do jogo:

a) A solicitação do policiamento das partidas,

b) Ambulância

c) Seguranças quando da ausência direta ou temporária do policiamento.

d) Apresentação do requerimento da POLICIA e AMBULANCIA, sem a apresentação de ambos os requerimentos a equipe será punida com a perda de 1 ponto e mando de um jogo.

§1º - Na ausência da Ambulância e do policiamento caberá ao arbitro da partida determinar se é possível ou não a realização ou continuação da partida, em caso de ausência a causa ao bom andamento da partida é de responsabilidade da equipe mandante.

a-) Nas partidas da Semi Final (Finais) será obrigatório conforme Art 10-B §1º.

§2º – A equipe visitante que contribuir causar transtornos e tumultos poderá ser punida com a perda de mando e até mesmo ser eliminado da competição conforme a gravidade dos fatos.

§3º – Todo atleta que tenha sido julgado por agressão a arbitro, fica terminantemente proibido de participar de todos os eventos realizados por esta entidade.

§4º – Todo atleta que for suspenso por ameaças e ou tentativas de agressão ao arbitro e seus assistentes pela segunda vez na mesma competição será automaticamente suspenso pelo dobro da primeira punição.

§5º – Todo Dirigente e ou representante relatado em sumulas, por incentivo, ameaças ou tentativas ao arbitro, será automaticamente suspenso por 5 partidas, sendo tal punição considerada como pena administrativa.

§6º - É proibida a entrada de fogos de artifícios dentro do estádio, sendo que a torcida ou equipe que soltar fogos bombas ou afins será punida com no mínimo 1 (uma) perda de mando de campo.

Art. 24º - Cada equipe poderá efetuar até 07 (sete) substituições de atletas por partida.

Art. 25º - Todas as partidas terão obrigatoriamente a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de até 15 (quinze) minutos.

Art. 26º - As equipes deverão apresentar-se em campo 20 (vinte) minutos antes do início de cada partida.

Art. 27º – A equipe mandante deverá apresentar ao arbitro 03 (três) bolas em perfeita condição de uso. A condição da bola será dada pelo arbitro, a equipe que não apresentar as bolas perderá os pontos da partida e pagará uma multa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mais a taxa da partida para a (L.D.S.) em 72hs, caso não efetue o pagamento será automaticamente eliminado da competição.

§1º - Em hipótese alguma uma partida será encerrada por falta de bolas cabendo a equipe mandante providenciar a reposição das mesmas. No caso da equipe visitante provocar a falta de bolas (chutar propositalmente para fora) caberá ao arbitro relatar. A não reposição ou chutar propositalmente as bolas e se encerrando o jogo, será punida a equipe causadora:

- a) Com a reversão do placar (se vencedora até o momento).
- b) Perda do mando do próximo jogo.

Art. 28º - O Departamento Técnico da (L.D.S.) elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas do Campeonato.

§1º - A associação vencedora será entregue o troféu de “CAMPEÃ” e, a segunda colocada o troféu de “VICE-CAMPEÃ”.

§2º - Aos atletas campeões e vice-campeões, serão entregues individual e pessoalmente, medalhas.

§3º - As equipes finalistas automaticamente garantem vaga no AMADOR ESTADUAL realizado pela FPF.

DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 29º - Uma partida somente deixará de ser realizada, interrompida ou encerrada por um dos seguintes motivos:

a) Falta de garantia;

b) Conflitos graves (tumulto generalizado / agressão aos árbitros da partida);

c) Mau estado do gramado;

d) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida. § 1º - O árbitro deverá aguardar, por pelo menos, 30 (trinta) minutos, à solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e se tal não acontecer determinará o seu encerramento.

§ 2º - Quando uma partida for suspensa pelos motivos previstos nas letras "a" e "b" deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pela Comissão Disciplinar:

1. Se a interrupção nas hipóteses das letras "a" e "b" se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 3 a 0 (três a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida;

2. O resultado do marcador será mantido caso a associação culpada esteja perdendo, desde que seja maior ou igual a 3 a 0 (três a zero). Caso o resultado seja menor será considerado o resultado de 3 à 0 (três a zero);

3. As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 3 a 0 (três a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida, não se levando em conta o número de tentos marcados.

§ 3º - Quando a não realização se der em consequência da situação prevista na letra "c" e "d" deste artigo, uma nova partida poderá ser marcada pelo Departamento Técnico da (L.D.S.)

1. Quando ocorrer a interrupção, caso hajam sido disputados 72 (setenta e dois) minutos ou mais de partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;

2. Quando ocorrer a interrupção antes dos 72 (setenta e dois) minutos, observado o § 1º deste artigo, a partida terá dia e horários marcados pelo Departamento Técnico da (L.D.S.) com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.

§ 4º - Caso persista a impossibilidade de continuação da partida, a mesma será anulada e remarcada nova partida integral em data, horário e local designados pelo Departamento Técnico da (L.D.S.).

Art. 30º - Uma partida poderá ser adiada pelo Presidente da (L.D.S.), por motivo de força maior, mas tal providência terá de ser adotada com a antecedência mínima de 3 (três) horas, dando-se imediata ciência aos representantes das associações disputantes.

Art. 31º - Exceto o previsto no artigo anterior, uma partida somente poderá ser adiada, interrompida ou encerrada por decisão do árbitro, devidamente justificada em seu relatório.

Art. 32º - No caso de suspensão ou interrupção definitiva da partida que determine a sua anulação, poderão participar da nova partida os atletas com condições legais de jogo e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 33º - O Departamento Técnico da L.D.S. poderá adiar ou antecipar uma partida, desde que os seus disputantes sejam previamente notificados e de acordo com as normas vigentes.

DA IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA OU SEU RESULTADO

Art. 34º - A impugnação da validade da partida ou de seu resultado após o pagamento da taxa fixada será processada perante a Comissão Disciplinar, na forma das disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Único - A impugnação será protocolada até 2 (dois) dias depois da entrada da súmula na Entidade.

Art. 35º - A aprovação de uma partida só poderá ocorrer depois de decorridos 03 (três) dias, contados da entrega da súmula na sede da (L.D.S.) e quando não estiver pendente o processo de impugnação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 36º – A LDS poderá a qualquer momento pedir as equipes que depositem um cheque (calção) no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) de garantia que irão disputar o Campeonato até o seu final. A equipe que não depositar o cheque calção poderá ser retirada da competição.

Art 37º – A equipe que provocar “cai-cai”, atitude antidesportiva terá que pagar na sede da Liga desportiva Serranense a importância de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em 72hs para continuar na competição.

Art. 38º - A equipe que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato (WO), sofrerá sanções de competência do Comitê Disciplinar.

§1º a equipe que causar (WO) deverá pagar na Liga Desportiva Serranense a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) em 72hs, caso não pague será eliminada automaticamente.

§2º - A equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas poderá ser completada no curso da mesma, desde que cientificado o árbitro e os nomes dos atletas que a completarão constem na súmula da partida.

§3º O (WO) não isenta nenhuma equipe no pagamento da taxa de arbitragem da partida marcada, sendo da responsabilidade da equipe mandante o pagamento.

§4º A (L.D.S.) não aceitará nenhum documento ou nota fiscal como comprovante de W.O

Art. 39º - As partidas poderão ter suas datas, horários e locais alterados pelo Departamento Técnico da (L.D.S.), por solicitação da Polícia Militar por medida de segurança.

Art. 40º - As equipes participantes serão responsáveis pelo transporte e alimentação dos atletas, em todas as partidas do campeonato.

Art. 41º – A (L.D.S.), não se responsabiliza por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo às associações participantes, providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta para a prática da modalidade.

Art. 42º - A associação que provocar distúrbios e/ou agressões durante a partida será eliminada da atual competição e ficará impedida de participar das 02 (duas) próximas edições desta competição.

§ 1º - Em caso de reincidência, o afastamento da associação será ampliado para as 05 (cinco) próximas edições desta competição.

§ 2º - Caso os distúrbios e/ou agressões sejam causados isoladamente por atletas, a pena será individualizada com afastamento dos envolvidos por 02 (dois) anos. Em caso de reincidência o afastamento dos atletas será ampliado para os 04 (quatro) anos subsequentes.

Art. 43º – A taxa de arbitragem será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) + pedágios pagos pela equipe mandante até a terceira fase.

§ 1º - na semi final ficando o valor de R\$ 600,00

§ 2º - na final ficando o valor de R\$ 650,00

1º - A taxa de arbitragem poderá ser paga até na sexta-feira na sede ou depositada na c/c da L.D.S., ou terá que ser paga no início da partida no dia do jogo. A equipe que não pagar a taxa de arbitragem será considerada perdedora pelo placar de 3 a 0.

2º - Na 4ª e 5ª Fase (semifinal e final) a equipe que solicitar a arbitragem com membros do quadro da Federação Paulista terá que pagar o valor integral de Taxa de Arbitragem, Transporte e Alimentação tendo um valor mínimo de R\$ 1.000,00, somente poderão se posicionar e solicitar árbitros na condição de semifinalista ou finalista.

Art. 44º - É de responsabilidade das equipes a conferência dos cartões. Por isso a Liga disponibiliza em seu site www.uniligasinterior.com.br o relatório de Cartões e Suspensões, bem como os Representantes poderão retirar uma via ou foto da Sumula no final da partida.

Art. 45º - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato de Futebol Amador Regional de 2023 será regido pelas Regras do Jogo da Internacional Football Association Board, publicadas pela FIFA, pelos dispositivos do Código Brasileiro Disciplinar, e pelas Leis vigentes, ou ainda, outras que sejam instituídas.

Art. 46º - Os casos não previstos no presente regulamento, assim como à sua interpretação, serão resolvidos pelo Comitê Disciplinar, respeitando a Legislação Esportiva vigente.

Art. 47º - As associações reconhecem que a L.D.S. não responderá solidária ou subsidiariamente por obrigações que sejam de exclusiva responsabilidade dos Clubes, preservando-se os bens e direitos da L.D.S. nas hipóteses de eventuais medidas constritivas.

Parágrafo Único - Caso a L.D.S. venha a sofrer qualquer modalidade de bloqueio de seus ativos nesta situação, o Clube devedor poderá ser apenado administrativamente pela L.D.S. e/ou desportivamente pela JD, após o devido processo legal.

Art. 48 – As equipes disputantes e filiadas deverão ceder seus Estádios para as Competições sempre que requisitados pela L.D.S.

Art. 49 - O mando de jogo das partidas será fixado na tabela, sendo mandante o Clube que figurar no lado esquerdo.

Parágrafo Único - As associações não poderão, em nenhuma hipótese, promover a inversão do mando de campo.

Art. 50 - As associações cedem com exclusividade à L.D.S., em todo o território brasileiro e internacional, em caráter irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada e internet de todos os jogos da Competição. A L.D.S. poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e no exterior, os direitos a ela cedidos.

Parágrafo Único - Da receita advinda da transmissão ou retransmissão de imagens das Competições, será destinado o valor equivalente a 10% (dez por cento) à L.D.S. coordenadora e titular dos direitos sobre a Competição. Se as agremiações tiverem interesse na transmissão de suas partidas deverão enviar ofício a L.D.S. com antecedência de 96 (noventa e seis) horas do horário marcado do jogo para que a L.D.S. AUTORIZE a transmissão, de acordo com os acordos e direitos financeiros previstos neste regulamento.

Da Arbitragem

Art. 54 - A escalação do árbitro, árbitros assistentes e quarto árbitro serão feita pelo Diretor de Arbitragem, obedecendo-se a legislação vigente.

Art. 55 - A ausência de qualquer integrante da equipe de arbitragem não impedirá a realização da partida.

§ 1º - Na ausência do árbitro, este será substituído sucessivamente: pelo quarto árbitro; na ausência do quarto árbitro, pelo árbitro assistente número 1 (um); e na ausência do árbitro assistente número 1 (um), pelo árbitro assistente número 2 (dois).

§ 2º - Quando da ausência dos árbitros assistentes ou quarto árbitro, o árbitro providenciará seus substitutos, de acordo com o que dispõe o "Guia Internacional do Árbitro" e a legislação desportiva aplicável.

§ 3º - Na ausência do árbitro, árbitros assistentes e quarto árbitro, os Clubes, de comum acordo, indicarão os substitutos.

Art. 56 - O árbitro entregará ao Departamento técnico da L.D.S. a súmula e o relatório da partida nos termos da legislação vigente.

Art. 57 - Ocorrendo tumultos durante a partida, com agressão, ofensas físicas ou verbais ao árbitro, árbitros assistentes, quarto árbitro e/ou representantes da L.D. S, ou qualquer infração a este regulamento, o Clube ou qualquer um de seus dirigentes, independentemente da punição que lhes possam ser aplicadas pela CD, ficam sujeitos às seguintes sanções de natureza administrativa imposta pela L.D.S.:

§ 1º - Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigida anualmente pelos índices inflacionários, obtidos a partir da vigência do presente;

§ 2º - A L.D.S. Poderá exigir de qualquer equipe em qualquer fase do campeonato o cheque calção para continuar na competição.

§ 3º - Perda do mando de campo de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas;

§ 4º - Suspensão pelo prazo de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

§ 5º - Desfiliação, em caso de reincidência, nos termos da legislação vigente.

§ 6º - Eliminação automática do (s) envolvido (s), não cabendo recurso a Comissão Disciplinar.

Art. 58 - Caso o Clube seja suspenso por prazo, ficará impedido de participar de qualquer partida que ocorra durante o período da suspensão, sendo considerado perdedor por W.O.

Art. 59 – Caso o Clube entre com Recurso na FPF e o mesmo seja considerado perdedor deverá arcar com todas as Custas do Processo.

Marco Aurélio Caressato

Presidente da LDS